



EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2023** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º.123/2006, Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O processo terá como pregoeira a Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º. 012/2023 e n.º 040/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º, e Decreto Municipal nº 80/2020 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 22 de março de 2023, com início às 9h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:15 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde**, conforme especificações no anexo I deste Edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2 – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



3.5- O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. Poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Preço unitário e total do item.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.



6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4 - Do encaminhamento da proposta vencedora:

6.4.1 Será declarado vencedor o licitante que ofertar menor valor para o item.

6.4.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.4.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4.2.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4.2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.4.2.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.4.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.4.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, atendendo os seguintes critérios:

a. Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b. Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias. Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

c. Os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 82, 84, 85, 99, 101 e 102 devem necessariamente se enquadrar nos seguintes critérios técnicos de acordo com a lei 6.360/76 e decreto nº 79.094/77 (legislação sanitária que separa os produtos). **Portanto juntamente com a proposta de preços deverão estar anexos:**

I. Para os produtos para a saúde sujeitos a registro na ANVISA deve ser apresentado o mesmo como cita a resolução RDC 158/01.

II. Para os produtos para a saúde dispensados de registro na ANVISA, referidos no parágrafo único do artigo 35 do decreto nº 79.094/77 deve ser apresentado o CADASTRO NA ANVISA, na forma do artigo 3º da referida resolução.

III. Para os produtos não considerados para a saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição a venda ou entrega ao consumo, deve ser apresentada a relação de produtos exemplificada não considerados para a saúde(relação esta contida no site da ANVISA <http://www.anvisa.gov.br>).

d. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

e. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;



- 6.4.7-** Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
- 6.4.8-** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 6.4.9 -** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, às que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 6.4.10 -** A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.4.11 -** Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

7- DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.
- 7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.
- 7.13.** Encerrado o prazo do item “7.12”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.14.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do item “7.13”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item “7.14”, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



7.16. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “7.14” e “7.15”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.17. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens “7.15 e 7.16”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “7.16”.

7.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “7.17”.

7.19. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

7.23. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no País;

7.28.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para fins de participação obedecendo ao prazo final de inserção das propostas de preços.

9.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.1.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, com data de emissão de no máximo 180 dias.
- j) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) Licença Sanitária Estadual ou Municipal (**Alvará Sanitário**) em nome da empresa licitante, para as empresas que cotarem os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 82, 84, 85, 99, 101 e 102.

9.2- Para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

9.2.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme item 9.2, terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

9.3- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.3.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.3.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.4. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” e “g” do item 9.1.2, os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.



9.5. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

9.6. A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital:

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.2. Em atendimento à Lei Complementar nº.123/06, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3. Não serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

10.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar



motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4- A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.5- Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

12.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.5.3 - A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de



assinatura.

13.2 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 13.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº.032/2023** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

13.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

14 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

14.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

14.6- Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

14.7- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

14.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.

14.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.11- Efetuar troca do material, caso não esteja de acordo com o exigido.

14.12 -As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.

14.13 - Os produtos devem apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir de sua data de fabricação, quando da entrega. A entrega dos produtos com prazo de validade menor que este deverá ser solicitada pela contratada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações por escrito e este consultará os Fiscais do Contrato que vão avaliar a possibilidade de uso sem perda por vencimento.

14.14 - As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA. A empresa que efetuar o transporte dos materiais até o endereço informado no presente edital e deverá possuir Autorização de Funcionamento para transporte conforme objeto deste edital (medicamentos, produtos para saúde, saneantes, cosméticos) junto à ANVISA. Será de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir este item ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

14.15 - Caso o fornecedor não possua o produto para entrega com a marca registrada em ata e deseje solicitar troca de marca, esta deve ser realizada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações juntamente com a devida justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante bem como amostra conforme especificado para cada produto pretendido para análise do pedido. Caberá a equipe técnica do Município- Secretaria de Saúde- Fiscais do Contrato- avaliar e decidir sobre o pedido dentro das especificações previstas neste edital e respectiva legislação.

14.16 – A empresa deverá manter em estoque e em perfeitas condições de uso os materiais. Os produtos



adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

15- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 O pagamento conforme o determinado no item 20 do edital.

15.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelos servidores Aline Gonçalves Fich, Rossana Beatriz Batista Meregalli e Angélica de Melo Silveira.

16 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

16.1 – A entrega será realizada conforme necessidade da Secretaria da Saúde, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente no almoxarifado da SEMSA, sito Rua Ari José Brito da Luz, nº.63(rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP:95.500-000 das 8h às 17h, aos cuidados dos fiscais de entrega.

16.2 - Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

16.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.5- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.

16.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17 - PENALIDADES

17.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g)causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração



de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como, reparar os danos/prejuízos causados;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 17.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) no caso de aplicação de penalidades, serão considerados os valores atualizados dos contratos que se darão através do IPCA, conforme Decreto Municipal nº.132/2021.

18 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

20 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, **constar na Nota Fiscal os dados bancários, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.**

20.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

20.3 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

20.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.5 Na nota fiscal/fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº.271/2022 e IN RFB nº.1.234/2012, alterada pela IN nº.2.108/2022.

21 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo,



obrigatoriamente, as seguintes exigências:

- a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
- b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
- c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibriopmsap@gmail.com mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

22.3 Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000 de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 13h às 17h, ou pelo telefone (51) 36628416. Pedidos de esclarecimento deverão obrigatoriamente ser registrados no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/06, além da Legislação Civil em vigor.



22.5 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.6 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.7 O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

22.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Modelo de Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Santo Antônio da Patrulha-RS, 07 de março de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO N°.032/2023

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde, conforme segue:

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	10	uni	uni	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta - Tesoura de socorrista
2	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
3	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
4	20	uni	uni	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil- Deve Apresentar Registro na Anvisa
5	20	uni	uni	Clamp Umbilical Esteril- Deve Apresentar Registro na Anvisa
6	200	uni	uni	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m- Deve Apresentar Registro na Anvisa
7	10	uni	uni	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa
8	20	uni	uni	Colar cervical tamanho g - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
9	20	uni	uni	Colar cervical tamanho pp - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
10	40	uni	uni	Colar cervical tamanho p - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
11	20	uni	uni	Colar cervical tamanho m - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulavel, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
12	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 1 (28cm a 32cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade
13	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 2 (33cm a 42cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
14	06	uni	uni	Lanterna Tipo Caneta de LED
15	200	uni	uni	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010.
16	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon, logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão.
17	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.
18	15	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel Adulto: 1600 ml. Mascara facial adulto em silicone. Válvula Unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade
19	10	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade
20	15	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Adulto com conexão Direta, balão em silicone e com extensão (tubo). Deve Apresentar Registro na Anvisa
21	10	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Infantil com conexão direta, balão em silicone e com extensão (tubo) deve apresentar registro na Anvisa
22	06	uni	uni	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante a aplicação, ajuste de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm.
23	10	uni	uni	Capacete de Socorrista, casco injetado em ABS (Acrilonitrila Butadieno estireno) e com Tratamento UV; fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e catraca de ajuste Rápido; testeira acolchoada e de fácil remoção, encaixe para Acoplar a viseira, protetor auricular e conjunto de carneira de Fácil remoção, encaixe para fixação do protetor de nuca; amortecedores de impactos frontais e laterais; suporte para Lanterna com opção Fotoluminescente, Tamanho cerca de 55-64cm e peso aproximado de 500g- Deve Apresentar Certificado de Aprovação-CA do EPI pelo Ministério do Trabalho.
24	10	uni	uni	Lanterna de cabeça em corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, utiliza 3 pilhas do tipo AAA, Lâmpada em sistema com 8 LEDs, lente côncava com ajuste de ângulo e refletor super-bright que gera maior economia e potencia com luminosidade mais branca e estável, opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos e possuir 2 fitas elásticas com sistema de ajuste universal Para uso direto na cabeça ou em capacetes.
25	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde
26	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja
27	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul
28	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho PEQUENO: 69 a 119 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
29	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
30	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
31	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. GG (103cmx12cm)- Amarela
32	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás
33	6	uni	uni	Lanterna de mão com Luzes traseiras salva-vidas; Alta: cerca de 540 lúmens (7h); Baixa cerca 330 lúmens (15h); Recarga em aproximadamente 5 horas; 8 funções programáveis; Reforçado D-Rings; IPX4; Sistema de 220V e 12V;Peso aproximado de 3,58 kg (com bateria)
34	03	uni	uni	Bolsa Mochila para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180° e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável.
35	03	uni	uni	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador.
36	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole



				lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 37
37	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 38
38	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 39
39	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 40
40	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 41
41	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 42
42	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 43
43	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 44
44	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO P
45	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO M



46	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO G
47	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO GG
48	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO XG
49	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO XGG
50	20	uni	uni	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO deve Possuir tecnologia SDAG que detecta ocorrências de irregularidade de pulsação, ou seja, alguma arritmia cardíaca; Detecção subtipos de arritmia que ficam ocultos em outras tecnologias; Disponibiliza o resultado da pressão arterial sistólica (máxima) e diastólica (mínima); Mostra a frequência cardíaca; Contém braçadeira de 22 a 32 cm; Medição rápida e confiável; Armazena automaticamente as últimas 99 medições; Eliminação de falsos positivos encontrados em outras tecnologias; Possui ajuste de data e hora; Aparelho indica pilha fraca; Desligamento automático após 01 minuto sem uso; Contém braçadeira azul com pino em "L"; Correção lógica de movimentos mecânicos inadequados, reduzindo os erros de medição; Em casos de erro durante a medição da pressão, a mesma será interrompida e o aparelho indicará um código correspondente ao problema. Códigos disponíveis no manual que acompanha o produto; Acompanha estojo para armazenamento e manual de instruções; Design suíço; Pode ser usado com bateria (inclusa) e fonte de alimentação de 6v. Deve de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Apresentar Registro na ANVISA
51	20	par	un	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa
52	10	par	un	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa
53	50	Uni	Uni	Avental de segurança confeccionado em tecido plastificado em pvc, cadarços para ajustes na cintura e no ombro, tamanho 1,20x70cm de cor branca-unidade.
54	20	Uni	Uni	Fita métrica tipo trena que possibilita verificar medidas com facilidade, deve possuir 1,5m de comprimento, botão de trava automático para que a fita não enrole e botão de acionamento para recolhimento da fita.
55	1500	Pcte	Pcte	Compressa gaze hidrófila 10cm x 10 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/pacote. Conforme NBR n°. 13843. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Pacote com 500 unidades
56	500	Uni	uni	Dispositivo scalp n 19g, para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinlico transparente, atóxico, apirogenico, conector femea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a nr32, nbr 9753, registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001 - unidade
57	300	Uni	Uni	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - rolo
58	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa
59	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 2-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0cm-registro Anvisa
60	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 1-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa
61	1000	Uni	Uni	Fita adesiva cirúrgica hipoalergenica 50mm x 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergenica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel com proteção. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. - rolo
62	200	Uni	Uni	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91cm x 91 m, peso mínimo 1450g a 1510 g/rolo. Conforme NBR 14108. Com numero de registro na Anvisa. - rolo 91m
63	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 1 litro- embalagem com 1000 uni
64	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros- embalagem com 1000 uni
65	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros- embalagem com 1000 uni
66	500	Uni	1000 ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 1000ml
67	2000	Uni	100ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 100ml
68	3000	UNI	250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml
69	2000	Uni	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70	200	UNI	500ml	Solução ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável-sistema fechado em frasco com numero de registro na Anvisa- embalagem de 500ml
71	500	Uni	250ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml
72	500	Uni	500ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml
73	50	Uni	Uni	Tesoura de íris reta 12cm aço inox autoclavável. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – unidade
74	1000	Uni	Uni	Lacres de segurança numerados para carro de emergência medindo 16cm inviolável- cor azul
75	100	Uni	Uni	Pilha alcalina para termômetro digital, tamanho lr41, forma de botão, voltagem nominal de 1,5v.
76	20	uni	uni	Comadre tipo pá, tamanho aproximado de 40x28cm, volume aproximado de 1l, fabricado em aço inoxidável, deve possuir alta resistência à corrosão, ação mecânica e térmica/química e tolerar a esterilização.
77	2000	Uni	Uni	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave a vapor sensível a geobacillus stearothermophilus, frasco e tampa plástica contendo disco papel com esporos geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura – unidade
78	06	Par	Par	Caneleira de 3kg
79	400	Pcte	c/4uni	Eletrodos autoadesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA.
80	15	Par	Par	Caneleiras de 1kg.
81	15	Par	Par	Caneleiras de 2 kg.
82	02	Uni	uni	Modelo anatômico de coluna vertebral de PVC flexível, de tamanho aproximadamente natural (82cm) que inclua pelve, coluna sacral, lombar, torácica e cervical, prolapso de disco intervertebral. Deve apresentar registro na ANVISA
83	40	Uni	Uni	Puxador para faixa elástica ou tubing tipo alça em tubo de PVC com revestimento de espuma de alta densidade.
84	04	Uni	uni	Andador de 4 apoios de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA.
85	04	Par	Par	Muleta canadense de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA.
86	15	Par	Par	Suportes de parede para bola tipo: bobath, pilates ou fisioterapia de dimensões aproximadas de 5 x 62 x 35 cm.
87	10	Uni	Uni	Step para exercício ajustável com medidas de altura mínima - altura máxima: 10 cm - 15 cm e comprimento x largura de 67.5 cm x 28 cm antiderrapante.
88	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade leve, tamanho 15cm x 1,5m.
89	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade forte, tamanho 15cm x 1,5m.
90	10	Uni	uni	Kit funcional com escadinha de chão de agilidade, cones barreira e chapéu chinês.
91	20	Kit	Kit	Míni band de látex com intensidade leve, moderada e intensa com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de largura.
92	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 0,5kg
93	6	Par	Par	Haltere emborrachado –1 kg
94	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 2 kg
95	4	Uni	Uni	Suporte de haltere de chão para 5 pares compatíveis com halteres solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

96	20	Uni	Uni	Lâmpada Infravermelho Medicinal para Fisioterapia, cor vermelha, Voltagem de 220V, Potência de 150W, Refletor Interno 100% aluminizado, Filamento Pequeno/ Arredondado e apresentar Bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor.
97	2	Uni	Uni	Tablado (maca) terapêutico com o seguinte tamanho: 1,80 x 1,30 x 0,52 (C x L x A). De courino com espuma de boa densidade.
98	15	Par	Par	Caneleiras de 0,5kg.
99	200	Uni	c/4uni	Eletrodos autoadesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem. Com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA.
100	20	Uni	uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade media tamanho 15cm x 1,5m. Deve apresentar Registro na Anvisa.
101	300	Uni	uni	Esparadrapo impermeável 2,5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - Rolo
102	300	Uni	uni	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – Rolo

1.1 - Os produtos devem apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses do prazo de validade total a partir de sua data de fabricação, quando da entrega. A entrega dos produtos com prazo de validade menor que este deverá ser solicitada pela contratada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações por escrito e este consultará os Fiscais do Contrato que vão avaliar a possibilidade de uso sem perda por vencimento.

1.2 Os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 82, 84, 85, 99, 101 e 102 devem necessariamente se enquadrar nos seguintes critérios técnicos de acordo com a lei 6.360/76 e decreto nº 79.094/77 (legislação sanitária que separa os produtos). **Portanto juntamente com a proposta de preços deverão estar anexos:**

- Para os produtos para a saúde sujeitos a registro na ANVISA deve ser apresentado o mesmo como cita a resolução RDC 158/01.
- Para os produtos para a saúde dispensados de registro na ANVISA, referidos no parágrafo único do artigo 35 do decreto nº 79.094/77 deve ser apresentado o CADASTRO NA ANVISA, na forma do artigo 3º da referida resolução.
- Para os produtos não considerados para a saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição a venda ou entrega ao consumo, deve ser apresentada a relação de produtos exemplificada não considerados para a saúde (relação esta contida no site da ANVISA <http://www.anvisa.gov.br>).

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais do SAMU, fisioterapia e material médico hospitalar se faz necessária para a manutenção dos serviços de samu, fisioterapia e ambulatorios na secretaria municipal de saúde.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos.... dias do mês de de 2023, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa, estabelecida na rua, n°, CNPJ n° , pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n°.123/2006 e Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO N°.032/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde, conforme especificados abaixo:

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	10	uni	uni	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta - Tesoura de socorrista
2	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
3	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
4	20	uni	uni	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil- Deve Apresentar Registro na Anvisa
5	20	uni	uni	Clamp Umbilical Esteril- Deve Apresentar Registro na Anvisa
6	200	uni	uni	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m- Deve Apresentar Registro na Anvisa
7	10	uni	uni	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa
8	20	uni	uni	Colar cervical tamanho g - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade
9	20	uni	uni	Colar cervical tamanho pp - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
10	40	uni	uni	Colar cervical tamanho p - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
11	20	uni	uni	Colar cervical tamanho m - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulavel, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
12	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 1 (28cm a 32cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade
13	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 2 (33cm a 42cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade
14	06	uni	uni	Lanterna Tipo Caneta de LED
15	200	uni	uni	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010.
16	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon, logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão.
17	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.
18	15	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel Adulto: 1600 ml. Mascara facial adulto em silicone. Válvula Unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade
19	10	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade
20	15	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Adulto com conexão Direta, balão em silicone e com extensão (tubo). Deve Apresentar Registro na Anvisa
21	10	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Infantil com conexão direta, balão em silicone e com extensão (tubo) deve apresentar registro na Anvisa
22	06	uni	uni	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante a aplicação, ajuste de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm.
23	10	uni	uni	Capacete de Socorrista, casco injetado em ABS (Acrilonitrila Butadieno estireno) e com Tratamento UV; fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e catraca de ajuste Rápido; testeira acolchoada e de fácil remoção, encaixe para Acoplar a viseira, protetor auricular e conjunto de carneira de Fácil remoção, encaixe para fixação do protetor de nuca; amortecedores de impactos frontais e laterais; suporte para Lanterna com opção Fotoluminescente, Tamanho cerca de 55-64cm e peso aproximado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				500g- Deve Apresentar Certificado de Aprovação-CA do EPI pelo Ministério do Trabalho.
24	10	uni	uni	Lanterna de cabeça em corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, utiliza 3 pilhas do tipo AAA, Lâmpada em sistema com 8 LEDs, lente côncava com ajuste de ângulo e refletor super-bright que gera maior economia e potencia com luminosidade mais branca e estável, opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos e possuir 2 fitas elásticas com sistema de ajuste universal Para uso direto na cabeça ou em capacetes.
25	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde
26	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja
27	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul
28	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho PEQUENO: 69 a 119 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
29	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
30	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA
31	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. GG (103cmx12cm)- Amarela
32	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás
33	6	uni	uni	Lanterna de mão com Luzes traseiras salva-vidas; Alta: cerca de 540 lúmens (7h); Baixa cerca 330 lúmens (15h); Recarga em aproximadamente 5 horas; 8 funções programáveis; Reforçado D-Rings; IPX4; Sistema de 220V e 12V;Peso aproximado de 3,58 kg (com bateria)
34	03	uni	uni	Bolsa Mochila para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de



				inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180° e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável.
35	03	uni	uni	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador.
36	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 37
37	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 38
38	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 39
Par	Par	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 40
39	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 41
40	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 42
41	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 43
42	12	Par	Par	Coturno Tático Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 44
43	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento



				frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO P
44	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO M
45	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO G
46	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO GG
47	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO XG
48	12	uni	uni	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHUVA TAMANHO XGG				
49	20	uni	uni	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO deve Possuir tecnologia SDAG que detecta ocorrências de irregularidade de pulsação, ou seja, alguma arritmia cardíaca; Detecção subtipos de arritmia que ficam ocultos em outras tecnologias; Disponibiliza o resultado da pressão arterial sistólica (máxima) e diastólica (mínima); Mostra a frequência cardíaca; Contém braçadeira de 22 a 32 cm; Medição rápida e confiável; Armazena automaticamente as últimas 99 medições; Eliminação de falsos positivos encontrados em outras tecnologias; Possui ajuste de data e hora; Aparelho indica pilha fraca; Desligamento automático após 01 minuto sem uso; Contém braçadeira azul com pino em "L"; Correção lógica de movimentos mecânicos inadequados, reduzindo os erros de medição; Em casos de erro durante a medição da pressão, a mesma será interrompida e o aparelho indicará um código correspondente ao problema. Códigos disponíveis no manual que acompanha o produto; Acompanha estojo para armazenamento e manual de instruções; Design suíço; Pode ser usado com bateria (inclusa) e fonte de alimentação de 6v. Deve de Apresentar Registro na ANVISA
50	20	par	un	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa
51	10	par	un	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa
52	50	Uni	Uni	Avental de segurança confeccionado em tecido plastificado em pvc, cadarços para ajustes na cintura e no ombro, tamanho 1,20x70cm de cor branca-unidade.
53	20	Uni	Uni	Fita métrica tipo trena que possibilita verificar medidas com facilidade, deve possuir 1,5m de comprimento, botão de trava automático para que a fita não enrole e botão de acionamento para recolhimento da fita.
54	1500	Pcte	Pcte	Compressa gaze hidrófila 10cm x 10 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/pacote. Conforme NBR n°. 13843. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Pacote com 500 unidades
55	500	Uni	uni	Dispositivo scalp n 19g, para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinlico transparente, atóxico, apirogenico, conector femea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a nr32, nbr 9753, registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001 - unidade
56	300	Uni	Uni	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - rolo
57	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa
58	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 2-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0cm-registro Anvisa
59	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 1-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa
60	1000	Uni	Uni	Fita adesiva cirúrgica hipoalergenica 50mm x 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergenica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel com proteção. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. - rolo
61	200	Uni	Uni	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				algodão não estéril medidas 91cm x 91 m, peso mínimo 1450g a 1510 g/rolo. Conforme NBR 14108. Com numero de registro na Anvisa. - rolo 91m
62	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 1 litro- embalagem com 1000 uni
63	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros- embalagem com 1000 uni
64	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros- embalagem com 1000 uni
65	500	Uni	1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 1000ml
66	2000	Uni	100ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 100ml
67	3000	UNI	250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml
68	2000	Uni	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml
69	200	UNI	500ml	Solução ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável-sistema fechado em frasco com numero de registro na Anvisa- embalagem de 500ml
70	500	Uni	250ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml
71	500	Uni	500ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml
72	50	Uni	Uni	Tesoura de íris reta 12cm aço inox autoclavável. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – unidade
73	1000	Uni	Uni	Lacres de segurança numerados para carro de emergência medindo 16cm inviolável- cor azul
74	100	Uni	Uni	Pilha alcalina para termômetro digital, tamanho lr41, forma de botão, voltagem nominal de 1,5v.
75	20	uni	uni	Comadre tipo pá, tamanho aproximado de 40x28cm, volume aproximado de 1l, fabricado em aço inoxidável, deve possuir alta resistência à corrosão, ação mecânica e térmica/química e tolerar a esterilização.
76	2000	Uni	Uni	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave a vapor sensível a geobacillus stearothermophilus, frasco e tampa plástica contendo disco papel com esporos geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura – unidade
77	06	Par	Par	Caneleira de 3kg
78	400	Pcte	c/4uni	Eletrodos autoadesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA.
79	15	Par	Par	Caneleiras de 1kg.
80	15	Par	Par	Caneleiras de 2 kg.
81	02	Uni	uni	Modelo anatômico de coluna vertebral de PVC flexível, de tamanho aproximadamente natural (82cm) que inclua pelve, coluna sacral, lombar, torácica e cervical, prolapso de disco intervertebral. Deve apresentar registro na ANVISA
82	40	Uni	Uni	Puxador para faixa elástica ou tubing tipo alça em tubo de PVC com revestimento de espuma de alta densidade.
83	04	Uni	uni	Andador de 4 apoios de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA.
84	04	Par	Par	Muleta canadense de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA.
85	15	Par	Par	Suportes de parede para bola tipo: bobath, pilates ou fisioterapia de dimensões aproximadas de 5 x 62 x 35 cm.
86	10	Uni	Uni	Step para exercício ajustável com medidas de altura mínima - altura máxima:



				10 cm - 15 cm e comprimento x largura de 67.5 cm x 28 cm antiderrapante.
87	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade leve, tamanho 15cm x 1,5m.
88	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade forte, tamanho 15cm x 1,5m.
89	10	Uni	uni	Kit funcional com escadinha de chão de agilidade, cones barreira e chapéu chinês.
90	20	Kit	Kit	Mini band de látex com intensidade leve, moderada e intensa com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de largura.
91	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 0,5kg
92	6	Par	Par	Haltere emborrachado –1 kg
93	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 2 kg
94	4	Uni	Uni	Suporte de haltere de chão para 5 pares compatíveis com halteres solicitados.
95	20	Uni	Uni	Lâmpada Infravermelho Medicinal para Fisioterapia, cor vermelha, Voltagem de 220V, Potência de 150W, Refletor Interno 100% aluminizado, Filamento Pequeno/ Arredondado e apresentar Bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor.
96	2	Uni	Uni	Tablado (maca) terapêutico com o seguinte tamanho: 1,80 x 1,30 x 0,52 (C x L x A). De courino com espuma de boa densidade.
97	15	Par	Par	Caneleiras de 0,5kg.
98	200	Uni	c/4uni	Eletrodos autoadesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem. Com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA.
99	20	Uni	uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade media tamanho 15cm x 1,5m. Deve apresentar Registro na Anvisa.
100	300	Uni	uni	Esparadrapo impermeável 2,5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - Rolo
101	300	Uni	uni	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – Rolo

1.2 Os produtos devem apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses do prazo de validade total a partir de sua data de fabricação, quando da entrega. A entrega dos produtos com prazo de validade menor que este deverá ser solicitada pela contratada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações por escrito e este consultará os Fiscais do Contrato que vão avaliar a possibilidade de uso sem perda por vencimento.

1.3 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

1.4 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.



2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 - Na nota fiscal/fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº.271/2022 e IN RFB nº.1.234/2012, alterada pela IN nº.2.108/2022.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – A entrega será realizada conforme necessidade da Secretaria da Saúde, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente no almoxarifado da SEMSA, sito Rua Ari José Brito da Luz, nº.63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP:95.500-000 das 8h às 17h, aos cuidados dos fiscais de entrega.

4.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelos servidores Aline Gonçalves Fich, Rossana Beatriz Batista Meregalli e Angélica de Melo Silveira.

4.3 - Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste



edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.

5.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.11 Efetuar troca do material, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.12 -As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.

5.13 - Os produtos devem apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir de sua data de fabricação, quando da entrega. A entrega dos produto com prazo de validade menor que este deverá ser solicitada pela contratada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações por escrito e este consultará os Fiscais do Contrato que vão avaliar a possibilidade de uso sem perda por vencimento.



5.14 - As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA. A empresa que efetuar o transporte dos materiais até o endereço informado no presente edital e deverá possuir Autorização de Funcionamento para transporte conforme objeto deste edital (medicamentos, produtos para saúde, saneantes, cosméticos) junto à ANVISA. Será de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir o disposto neste item 5.14 ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

5.15 - Caso o fornecedor não possua o produto para entrega com a marca registrada em ata e deseje solicitar troca de marca, esta deve ser realizada por meio de documento formal ao Departamento de Licitações juntamente com a devida justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante bem como amostra conforme especificado para cada produto pretendido para análise do pedido. Caberá a equipe técnica do Município- Secretaria de Saúde- Fiscais do Contrato- avaliar e decidir sobre o pedido dentro das especificações previstas neste edital e respectiva legislação.

5.16 – A empresa deverá possuir os materiais em estoque e perfeitas condições de uso. Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.



- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como, reparar os danos/prejuízos causados;
- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) nos casos de aplicação de penalidades os valores dos contratos serão atualizados pelo IPCA conforme Decreto Municipal nº.132/2021.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

8.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

8.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

9.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA X - DAS COMUNICAÇÕES

10.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº032/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, nº.10.520/02, lei Complementar nº.123/2006 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-a a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de ____ de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira

Empresas:



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À
Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**